

MATRÍCULA  
**115216**

FICHA  
**1**

RUBRICA  


**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO**  
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

**DATA: 17.03.2023 - LOTE nº 40** (quarenta), da **QUADRA nº 02** (dois), com área de **315.000m<sup>2</sup>** (trezentos e quinze metros quadrados), situado no Loteamento denominado "RESIDENCIAL PRIMOR DAS ÁGUIAS", no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, com os seguintes limites e confrontações: Para quem da Rua 01 olha para o Lote nº 40, inicia-se a descrição numa extensão de 10,000 metros de FRENTE confronta com a Rua 01, daí segue numa extensão de 31,500 metros do LADO ESQUERDO confronta com Lote nº 39, daí segue numa extensão de 10,000 metros ao FUNDO confronta com Lote nº 03, daí segue numa extensão de 31,500 metros do LADO DIREITO confronta com Lote nº 41.

**PROPRIETÁRIA: IMOBILIÁRIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.360.408/001-74, com sede na Avenida das Figueiras, nº 707, Centro, Município de Sinop/MT.

**NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** R-04-106.224 de 17.03.2023, matrícula nº 106.224, livro nº 02, deste ~~Ofício~~ Protocolo nº 192.698 de 28.11.2022. O referido é verdade e dou fé.  
~~XXXXXXXXXX~~ Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 90,50. Selo Digital nº BWA-21216.

**Av-01-115.216 - DATA: 17.03.2023 - REMISSÃO:** Certifico e dou fé, que conforme R-03 da matrícula nº 106.224 do livro nº 02, deste Ofício, consta o seguinte: **1- Hipoteca de 1º Grau**, nos termos da escritura pública de caução com garantia hipotecária, lavrada em 15.12.2022, nas notas do Cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Sinop/MT, às folhas 041/042, do livro 0095-A, tendo como Outorgante Hipotecante: Imobiliária Irmãos Nogueira Ltda, acima qualificada; e como Outorgado Credor - Município de Sinop, inscrito no CNPJ nº 15.024.003/0001-32. A Outorgante Hipotecante ofereceu em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, o imóvel da presente matrícula, bem como as benfeitorias que vierem a existir, lotes estes caucionados para fins de garantia de execução das obras e serviços de infraestrutura urbana exigidas para o loteamento. Que, para os fins e efeitos de direitos, atribuem aos lotes o valor de R\$ 8.700.000,00 (oito milhões e setecentos mil reais), em garantia da execução dos serviços e obras de infraestrutura avaliados em R\$ 8.280.000,00. Convencionam as partes que o prazo da garantia será até a conclusão das obras. As demais cláusulas e condições são as constantes da referida escritura. Protocolo nº 192.698 de 28.11.2022. O referido é verdade e dou fé.

~~XXXXXXXXXX~~ Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta.



PRAZO DE VALIDADE  
DA CERTIDÃO - 30 DIAS



1º Ofício Extrajudicial de Sinop/MT  
Adriano Antonio Dalastra  
Escrevente Autorizado